



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 2026

Amplia o valor do repasse financeiro previsto no Termo de Fomento celebrado com a entidade assistencial Parque Residencial São Vicente de Paulo e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00, no orçamento vigente.

Art. 1º Fica ampliado o valor do repasse financeiro destinado à entidade assistencial Parque Residencial São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 47.849.773/0001-00, previsto no Termo de Fomento celebrado com o Município e autorizado pela Lei Municipal nº 1.581, de 23 de maio de 2024, na forma desta Lei.

Art. 2º O acréscimo no valor de repasse previsto nesta Lei decorre de recursos financeiros transferidos pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Com o acréscimo previsto neste artigo, o valor total anual do repasse financeiro destinado à entidade passa a ser de R\$ 104.200,00 (cento e quatro mil e duzentos reais), conforme plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovados pelo Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos estaduais transferidos ao Município, consignados no orçamento vigente.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0083.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL - FEAS	
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,000

Art. 5º O crédito aberto na forma do art. 4º desta Lei será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020302 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0083.2013.0000 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL – FEAS	
082 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 25.000,00
TOTAL	R\$ 25.000,000

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 09 de março de 2026.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.116.092/0001-08
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124
meridiano@meridiano.sp.gov.br

Meridiano, 09 de março de 2026.

ASSUNTO: Justificativa do Projeto de Lei nº ____/2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que amplia o valor do repasse financeiro previsto no Termo de Fomento celebrado com a entidade assistencial Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis e autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente.

A presente solicitação de ampliação da subvenção social, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, tem como finalidade garantir a continuidade e o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI (Lar São Vicente de Paulo), voltadas ao acolhimento de pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

O aumento do repasse possibilitará a manutenção do custeio das atividades e das ações ofertadas, assegurando a qualidade dos serviços prestados aos usuários, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e conforme Plano de Trabalho que segue anexo a essa propositura.

Dessa forma, a ampliação do valor da subvenção justifica-se pela relevância social do serviço ofertado, contribuindo para a proteção social de alta complexidade, para a promoção da cidadania e para a melhoria das condições de vida dos usuários atendidos.

O projeto de lei também destina-se à abertura de ficha orçamentária com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, a fim de atender à demanda de subvenção social destinada à entidade assistencial Parque Residencial São Vicente de Paulo de Fernandópolis.

Para dar suporte à abertura do crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será realizada anulação parcial da ficha orçamentária nº 082, pertencente à categoria econômica Material de Consumo, a qual possui dotação suficiente, conforme solicitado por meio do Ofício nº 032/2026 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, que fundamenta a presente proposição.

Por fim, contamos com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis para a aprovação da matéria, renovando a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores protestos de elevada estima e distinta consideração.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP,
E EXMOS. SENHORES VEREADORES.



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

(17) 3475 - 1117 | (17) 99669 - 5155

gestorsocial@meridiano.sp.gov.br

Meridiano 05 de março de 2026.

OFÍCIO/SMAPS nº 032/2026.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária – Assistência Social

Ao Setor Contábil,

Solicito as providências para criação de crédito especial, por anulação da ficha 082 – **3.390.30.00** Material de Consumo do **recurso estadual Proteção Social Básica FEAS**, na função **programática 08 244 0083 2013 0000** o valor de **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais), **destinado** ao Bloco dos Serviços, para que a Assistência Social possa fazer as atividades necessárias.

Solicito ainda a criação de ficha como segue:

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

R\$ 25.000,00

Coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

APARECIDA DE AGUIAR
BARBOSA:2832679684
96840

Assinado de forma
digital por APARECIDA
DE AGUIAR
BARBOSA:2832679684
0

APARECIDA DE AGUIAR BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

A:
Ligiane Binhardi
Contadora
Meridiano/SP

Recebi 05/03/26
Ligiane Binhardi
CONTADORA
CRC-SP: 15P232211/O-4